

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 177/2026

Determina a suspensão da cobrança de tarifa pública aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Macaé no dia 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, em razão das Eleições Gerais de 2026.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em território nacional, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para a realização das Eleições Gerais de 2026, que orientam os entes públicos a adotarem as providências necessárias para assegurar o acesso da população aos locais de votação, incluindo a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1013, decidiu que o poder público tem o dever de fornecer serviço gratuito de transporte coletivo nos dias de eleições;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a cobrança da tarifa pública aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Macaé, no dia 4 de outubro de 2026, das 6h às 19h e, se houver segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, das 6h às 19h, em razão das Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único. O Serviço Público de Transporte de Passageiros deverá operar com toda a frota regularmente disponibilizada para os dias úteis, podendo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana determinar reforço operacional para atender ao fluxo extraordinário de passageiros.

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange todos os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, inclusive os beneficiários da tarifa subsidiada por meio do Cartão Macaé, sendo dispensada a utilização do referido cartão durante o período estabelecido no art. 1º para a garantia da gratuidade tarifária.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conjunto com a concessionária responsável pela prestação do serviço, adotar as medidas operacionais necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como estabelecer mecanismos para o acompanhamento e a aferição da utilização do transporte coletivo durante o período de vigência da gratuidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Republicado por incorreção.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 1.505, Ano VII, de 13 de agosto de 2026, na página 08, na Portaria nº 0564/2026:

Onde se lê:

"...da Secretaria Municipal Executiva de Economia Solidária (...) a contar da data da publicação."

Leia-se

"...da Secretaria Executiva de Economia Solidária (...) a contar de 1º de agosto de 2026."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 1.505, Ano VII, de 13 de agosto de 2026, na página 08, na Portaria nº 0565/2026:

Onde se lê:

"...da Secretaria Municipal Executiva de Economia Solidária (...) a contar da data da publicação."

Leia-se

"...da Secretaria Executiva de Economia Solidária (...) a contar de 1º de agosto de 2026."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 539/2026 – UASG 985847

O Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia lavada, visando ao cumprimento do dever do Poder Público de manter, conservar e garantir o bom estado dos espaços urbanos do Município, a serem utilizadas na manutenção de calçadas, meios-fios, caixas de passagem, assentamento de ralos e tampões, bem como na execução de pequenos reparos em praças e demais áreas públicas, processo administrativo nº SEI-002953/2026.

O Aviso, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no Portal da Transparência do Município de Macaé. (<https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa>), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>) ou no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Telefone (22) 99105 5302.

Macaé-RJ, 13 de agosto de 2026

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador Especial de Licitações